

LEI N.º 1096/02
DATA: 26/11/02

Súmula: Denomina Centro
Esportivo, e dá outras
providências.

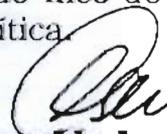
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei :

Art. 1º. - Fica denominado, **Centro Esportivo Ari Bogio**, as instalações que atualmente são destinadas ao desenvolvimento de práticas esportivas, e, as que vierem a ser construídas, localizadas na Escola da Comunidade de São Roque, Faxinal dos Coutos, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dois, 37º. Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração